



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

3ª NOTIFICAÇÃO E 3ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PTP N.º 038/2026 - COMPRASGOV N.º 90038/2026

OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC.

A Comissão Permanente de Contratação - CPC comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.244 e Jornal OPINIÃO do dia 10/04/2026, e Diário Oficial da União, Seção 3, nº 69, página 248, do dia 13/04/2026, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tecac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **RETIFICA E NOTIFICA**, conforme abaixo:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Em referência ao EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR TÉCNICA E PREÇO N.º 038/2026 - COMPRASGOV N.º 90038/2026 – CPC – SANEACRE, temos algumas dúvidas em relação aos itens abaixo:

6.10. Equipe Chave – Perfil Dos Profissionais Requeridos

6.10.1. Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a Contratada tenha pelo menos os profissionais, com os seguintes perfis:

- a) Coordenador Geral do Projeto, engenheiro civil ou sanitário, com experiência mínima de 15 anos em Coordenação para a elaboração de estudos e projetos executivos de esgotamento sanitário, abrangendo engenharia hidráulica, engenharia civil, engenharia elétrica, geotecnia e meio ambiente;
- b) Especialista, Engenheiro Civil ou Sanitarista, com experiência mínima de 10 anos na área de projetos de sistemas de esgotamento sanitário abrangendo redes coletoras, interceptores, emissários, estações elevatórias e estações de tratamento;
- c) Engenheiro Eletricista, com experiência mínima de 05 anos em projetos elétricos de estações elevatórias e estações de tratamento, para **sistemas de abastecimento de água**.

14.7. Justificativa da Escolha do Critério

14.7.1. A adoção do critério de Técnica e Preço está fundamentada na necessidade de assegurar que a contratação atenda aos padrões de qualidade técnica imprescindíveis para o êxito do objeto, tendo em vista a complexidade dos serviços, a responsabilidade técnica envolvida e o impacto direto dos resultados na segurança hídrica e na eficiência operacional dos **sistemas de abastecimento de água**.

15.3.1. A comprovação se dará através da apresentação de pelo menos uma Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, apresentado conforme o Quadro 01, que comprove ter executado pelo menos um dos serviços compatíveis com o objeto deste termo (**Elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas Urbanas**) constando pelo menos uma CAT por ano computado, sendo que a data considerada será a referente ao ano de registro da ART que gerou a CAT ou outro documento equivalente.

15.4. Experiência Específica da Proponente - EEP (Total máximo de 30 pontos):

15.4.1. Este tópico será dividido em 03 partes que correspondem aos 03 itens mais representativos do escopo deste termo de referência, considerando os requisitos indispensáveis para qualidade do projeto, conforme descreve a NBR 9648/ 98 - Estudo de concepção de **sistemas de abastecimento de água**.

15.4.9. Serão pontuados tantos atestados quanto for necessário para cada um dos critérios, permitindo a somatória, conforme distribuição mostrada a seguir:

a) Levantamento Topográfico - LT (total: até 10 pontos): Serão pontuados os serviços de Levantamentos Topográficos Planialtimétrico cadastral em zonas urbanas, destinados a elaboração de projetos básicos e executivos relacionados a obras de saneamento básico, no âmbito de esgotamento sanitário e **abastecimento de água**, obedecendo aos seguintes critérios:

O objeto do edital refere-se a:

“prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do **Sistema de Esgotamento Sanitário**”

Neste sentido, como o edital refere-se a Sistema de Esgotamento Sanitário, as experiências exigidas são relacionadas a este tipo de sistema e não a abastecimento de água.

Por favor, confirmar nosso entendimento

2. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SANEACRE)

2.1. Após análise do pedido de esclarecimento, e em conformidade com os princípios da competitividade e isonomia, o SANEACRE reconhece a necessidade de revisão do Termo de Referência.

2.2. Dessa forma, visando assegurar a adequada correlação técnica entre as exigências editalícias e o escopo da contratação, bem como garantir a ampla competitividade do certame e a seleção da proposta técnica e economicamente mais vantajosa, delibera-se pela reestruturação dos itens relacionados.

2.3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o SANEACRE informa que o pedido de impugnação/esclarecimento da empresa foi **DEFERIDO**. As exigências previstas nos itens do Termo de Referência serão reestruturadas conforme a nova redação apresentada, visando o aprimoramento das condições de competitividade e a ampliação da participação no certame. As demais disposições constantes no Edital e no Termo de Referência permanecem inalteradas.

Respondido por:

Fernanda Lima Rocha
Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão - DIVPG
Portaria nº 191 de 09 de dezembro de 2025

3. RETIFICAÇÃO:

3.1. **No termo de referência:**

3.2. **Onde lê-se:**

Equipe Chave – Perfil Dos Profissionais Requeridos

Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a Contratada tenha pelo menos os profissionais, com os seguintes perfis:

- a) Coordenador Geral do Projeto, engenheiro civil ou sanitário, com experiência mínima de 15 anos em Coordenação para a elaboração de estudos e projetos executivos de esgotamento sanitário, abrangendo engenharia hidráulica, engenharia civil, engenharia elétrica, geotecnia e meio ambiente;

- b) Especialista, Engenheiro Civil ou Sanitarista, com experiência mínima de 10 anos na área de projetos de sistemas de esgotamento sanitário abrangendo redes coletoras, interceptores, emissários, estações elevatórias e estações de tratamento;
- c) Engenheiro Eletricista, com experiência mínima de 05 anos em projetos elétricos de estações elevatórias e estações de tratamento, para ~~sistemas de abastecimento de água~~.

3.3. **Leia-se:**

Capacidade da Equipe Técnica - CET (Total máximo de 50 pontos)

Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a Contratada tenha pelo menos os profissionais, com os seguintes perfis:

- a) Coordenador Geral do Projeto, engenheiro civil ou sanitarista, com experiência mínima de 15 anos em Coordenação para a elaboração de estudos e projetos executivos de esgotamento sanitário, abrangendo engenharia hidráulica, engenharia civil, engenharia elétrica, geotecnia e meio ambiente;
- b) Especialista, Engenheiro Civil ou Sanitarista, com experiência mínima de 10 anos na área de projetos de sistemas de esgotamento sanitário abrangendo redes coletoras, interceptores, emissários, estações elevatórias e estações de tratamento;
- c) Engenheiro Eletricista, com experiência mínima de 05 anos em projetos elétricos de estações elevatórias e estações de tratamento, para **sistemas de esgotamento sanitário**.

3.4. **Onde lê-se:**

Justificativa da Escolha do Critério

A adoção do critério de Técnica e Preço está fundamentada na necessidade de assegurar que a contratação atenda aos padrões de qualidade técnica imprescindíveis para o êxito do objeto, tendo em vista a complexidade dos serviços, a responsabilidade técnica envolvida e o impacto direto dos resultados na segurança hídrica e na eficiência operacional dos ~~sistemas de abastecimento de água~~.

3.5. **Leia-se:**

Justificativa da Escolha do Critério

A adoção do critério de Técnica e Preço está fundamentada na necessidade de assegurar que a contratação atenda aos padrões de qualidade técnica imprescindíveis para o êxito do objeto, tendo em vista a complexidade dos serviços, a responsabilidade técnica envolvida e o impacto direto dos resultados na segurança hídrica e na eficiência operacional dos **sistemas de esgotamento sanitário**.

3.6. **Onde lê-se:**

Tempo de Atuação da Proponente - TAP (Total máximo de 20 pontos):

A comprovação se dará através da apresentação de pelo menos uma Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, apresentado conforme o Quadro 01, que comprove ter executado pelo menos um dos serviços compatíveis com o objeto deste termo (**Elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas Urbanas**) constando pelo menos uma CAT por ano computado, sendo que a data considerada será a referente ao ano de registro da ART que gerou a CAT ou outro documento equivalente.

3.7. **Leia-se:**

Tempo de Atuação da Proponente - TAP (Total máximo de 20 pontos):

A comprovação se dará através da apresentação de pelo menos uma Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, apresentado conforme o Quadro 01, que comprove ter executado pelo menos um dos serviços compatíveis com o objeto deste termo (**Elaboração de Projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas**) constando pelo menos uma CAT por ano computado, sendo que a data considerada será a referente ao ano de registro da ART que gerou a CAT ou outro documento equivalente.

3.8. **Onde lê-se:**

Experiência Específica da Proponente - EEP (Total máximo de 30 pontos):

Este tópico será dividido em 03 partes que correspondem aos 03 itens mais representativos do escopo deste termo de referência, considerando os requisitos indispensáveis para qualidade do projeto, conforme descreve a NBR 9648/ 98 - Estudo de concepção de ~~sistemas de abastecimento de água~~.

3.9. **Leia-se:**

Experiência Específica da Proponente - EEP (Total máximo de 30 pontos):

Este tópico será dividido em 03 partes que correspondem aos 03 itens mais representativos do escopo deste termo de referência, considerando os requisitos indispensáveis para qualidade do projeto, conforme descreve a NBR 9648/ 98 - Estudo de concepção de **sistemas de esgoto sanitário**.

3.10. **Onde lê-se:**

Experiência Específica da Proponente - EEP (Total máximo de 30 pontos):

Serão pontuados tantos atestados quanto for necessário para cada um dos critérios, permitindo a somatória, conforme distribuição mostrada a seguir:

- a) Levantamento Topográfico - LT (total: até 10 pontos): Serão pontuados os serviços de Levantamentos Topográficos Planialtimétrico cadastral em zonas urbanas, destinados a elaboração de projetos básicos e executivos relacionados a obras de saneamento básico, no âmbito de esgotamento sanitário e ~~abastecimento de água~~, obedecendo aos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
150	km ² <	200	5 Pontos
200	≤ km ² ≤	250	7 Pontos
	km ² >	300	10 Pontos

3.11. **Leia-se:**

Experiência Específica da Proponente - EEP (Total máximo de 30 pontos):

Serão pontuados tantos atestados quanto for necessário para cada um dos critérios, permitindo a somatória, conforme distribuição mostrada a seguir:

- a) Levantamento Topográfico - LT (total: até 10 pontos): Serão pontuados os serviços de Levantamentos Topográficos Planialtimétrico cadastral em zonas urbanas, destinados a elaboração de projetos básicos e executivos relacionados a obras de saneamento básico, no âmbito de esgotamento sanitário, obedecendo aos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
150	km ² <	200	5 Pontos
200	≤ km ² ≤	250	7 Pontos
	km ² >	300	10 Pontos

3.12. Desta forma, o **Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB**, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **03/07/2026 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

3.13. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 28 de maio de 2026.

Richard Brandão Mendes
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB
Departamento de Pregões - DEPRE
Portaria SEAD nº. 211 de 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDÃO MENDES, Chefe de Departamento**, em 28/05/2026, às 11:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021082097** e o código CRC **A36A151D**.